



Ofício Circular n.º 18 /2021 – SGE/SME

Curitiba, 21 de julho de 2021.

Assunto: Orientações e medidas complementares ao Ofício Circular SGE/SME n.º 17/2021 para a retomada presencial das atividades pedagógicas para o 2.º semestre do ano letivo de 2021.

Considerando a retomada das atividades administrativo-pedagógicas para o 2.º semestre do ano letivo de 2021, nas Escolas, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nos Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEEs), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Curitiba (RME), listamos orientações complementares ao Ofício Circular SGE/SME n.º 17/2021, para o retorno gradativo de atendimento presencial às crianças e estudantes matriculados nas unidades educacionais.

Dia 26/07/21 – Profissionais

1. Retorno dos(das) Professores(as) de Educação Infantil e Professores(as) Docência I, responsáveis pelas turmas de Pré I, Pré II, Pré Único (Escolas e CMEIs) e Maternal II dos CMEIs; Professores(as) Docência I e Docência II das turmas ou componentes curriculares do Ciclo II (4.ºs e 5.ºs anos), Ciclo IV (8.ºs e 9.ºs anos), 2.º período da EJA – Fase I e Classes Especiais, prevendo a:
 - Organização dos espaços físicos da unidade, das turmas, cronogramas de propostas/aulas e formas de atendimento, para o retorno às atividades presenciais das crianças/estudantes, conforme já descrito no Ofício Circular SGE/SME n.º 17/2021.
- 1.1 A organização das turmas do Maternal Único seguirá o escalonamento, conforme a faixa etária referente ao Maternal II.
2. A organização das turmas de Classes Especiais das escolas deve seguir orientações específicas do Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado (DIAEE).
3. Professores(as) que não atendem às turmas acima relacionadas, continuarão com as atividades remotas, seguindo as orientações determinadas pela equipe gestora.

Aos(Às) Senhores(as):

Chefes dos Núcleos Regionais da Educação e Diretores(as) das Escolas Municipais, dos Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado – SME

Curitiba – PR



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar, Torre B
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3108
www.curitiba.pr.gov.br

Página 02 do Ofício Circular n.º 18 /2021 – SGE/SME

Curitiba, 21 de julho de 2021.

De 02/08 a 13/08: Crianças/estudantes

1. Retorno das crianças das turmas do Maternal II, Pré I, Pré II e Pré Único dos CMEIs e escolas e estudantes das turmas do Ciclo II (4.ºs e 5.ºs anos), Ciclo IV (8.ºs e 9.ºs anos), 2.º período da EJA (Fase I) e Classes Especiais das unidades educacionais. (Conforme adesão das famílias ao ensino híbrido com aulas presenciais e videoaulas, no decorrer do semestre letivo, por meio de formulário específico e assinatura do "termo de responsabilidade e consentimento livre em situação de pandemia de COVID-19").

1.1 Organização dos cronogramas de aulas e formas de atendimentos nas unidades, prevendo que o número de estudantes/crianças a serem atendidos(as) no ensino híbrido, com aulas presenciais e com videoaulas, não exceda ao equivalente a 50% do total da capacidade da turma, para assistir às aulas presenciais, conforme disposto no "**Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais – Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEEs) e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Curitiba**", seguindo a disposição, abaixo listada, para organização do atendimento aos/às estudantes/crianças:

➤ **Turma dividida em 02 grupos (Grupo "A" e Grupo "B"), conforme o Ofício SGE/SME n.º 01/2021:**

Semana 1: **Grupo A** deverá assistir aulas de forma presencial na unidade educacional, e **Grupo B** deverá acompanhar as videoaulas em casa.

Semana 2: **Grupo B** deverá assistir aulas de forma presencial na unidade educacional, e **Grupo A** deverá acompanhar as videoaulas em casa.

Dia 09/08/21 – Profissionais

1. Retorno dos(das) Professores(as) de Educação Infantil, responsáveis pelas turmas de Berçário e Maternal I dos CMEIs e Professores(as) Docência I e Docência II das turmas ou componentes curriculares do Ciclo I (1.ºs, 2.ºs e 3.ºs anos), Ciclo III (6.ºs e 7.ºs anos), 1.º período da EJA- Fase I e Classes Especiais, prevendo a:

Aos(Às) Senhores(as):

Chefes dos Núcleos Regionais da Educação e Diretores(as) das Escolas Municipais, dos Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado – SME

Curitiba – PR



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar, Torre B
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3108
www.curitiba.pr.gov.br

Página 03 do Ofício Circular n.º 18 /2021 – SGE/SME

Curitiba, 21 de julho de 2021.

- Organização dos espaços físicos da unidade, das turmas, cronogramas de propostas/aulas e formas de atendimento, para o retorno às atividades presenciais das crianças/estudantes, conforme já descrito no Ofício Circular SGE/SME n.º 17/2021.

1.1 A organização das turmas do Maternal Único seguirá o escalonamento, conforme a faixa etária referente ao Maternal I.

2. A organização das turmas de Classes Especiais das escolas deve seguir orientações específicas do DIAEE.

3. Professores(as) que não atendem às turmas acima relacionadas, continuarão com as atividades remotas, seguindo as orientações determinadas pela equipe gestora.

De 16/08 a 27/08 – Crianças e estudantes

1. Retorno das crianças das turmas de Berçários e Maternal I dos CMEIs e estudantes das turmas do Ciclo I (1.ºs 2.ºs e 3.ºs anos), Ciclo III (6.ºs e 7.ºs anos), 1.º período da EJA – Fase I e Classes Especiais das unidades educacionais: (Conforme adesão das famílias ao ensino híbrido com aulas presenciais e videoaulas, no decorrer do semestre letivo, por meio de formulário específico e assinatura do “termo de responsabilidade e consentimento livre em situação de pandemia de COVID-19”).

1.1 Com a organização dos cronogramas de aulas e formas de atendimentos nas unidades, prevendo que o número de estudantes/crianças a serem atendidos(as) no ensino híbrido, com aulas presenciais e com videoaulas, não exceda ao equivalente a 50% do total da capacidade da turma, para assistir às aulas presenciais, conforme disposto no “**Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais – Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEEs) e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Curitiba**”, seguindo a disposição, abaixo listada, para organização do atendimento aos/às estudantes/crianças:

➤ **Turma dividida em 02 grupos (Grupo “A” e Grupo “B”), conforme o Ofício SGE/SME nº 01/2021:**

Aos(Às) Senhores(as):

chefes dos Núcleos Regionais da Educação e Diretores(as) das Escolas Municipais, dos Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado – SME

Curitiba – PR

Semana 1: **Grupo A** deverá assistir aulas de forma presencial na unidade educacional, e **Grupo B** deverá acompanhar as videoaulas em casa.

Semana 2: **Grupo B** deverá assistir aulas de forma presencial na unidade educacional, e **Grupo A** deverá acompanhar as videoaulas em casa.

Observações:

- Para os(as) estudantes/crianças em que as famílias optaram pelo acompanhamento às aulas no formato remoto (videoaulas) exclusivamente em casa + kits pedagógicos:
 1. Assistir às videoaulas nos horários preestabelecidos por meio de cronograma.
 2. Um(a) responsável pelo(a) estudante/criança, irá retirar o kit pedagógico na escola ou CMEI, seguindo cronograma de atendimento preestabelecido pela unidade.

CRONOGRAMA DE RETORNO GRADATIVO DAS CRIANÇAS E ESTUDANTES ÀS AULAS PRESENCIAIS - ENSINO HÍBRIDO:

	<u>02 A 13 DE AGOSTO</u>	<u>16 A 27 DE AGOSTO</u>
EDUCAÇÃO INFANTIL	PRÉ MATERNAL II	MATERNAL I BERÇÁRIOS
FUNDAMENTAL I	CICLO II	CICLO I
FUNDAMENTAL II	CICLO IV	CICLO III


Andressa Woellner Duarte Pereira

Superintendente de Gestão Educacional/SME

Aos(Às) Senhores(as):

Chefes dos Núcleos Regionais da Educação e Diretores(as) das Escolas Municipais, dos Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado – SME

Curitiba – PR